



# 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 723.665 de 16/07/2025

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **60 (sessenta) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/06/2025, protocolado sob nº 442.798, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **723.665** e averbado no registro nº 434510/01 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ASSOCIACAO VAGA LUME**

**CNPJ nº 04.711.157/0001-86**

#### Natureza:

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO GUIMARAES:28120048865(Padrão: ICP-Brasil); Murilo de carvalho gabriel:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ISABEL APARECIDA DOS SANTOS MAYER:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Joaquim Augusto Sanches Pereira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Juliana Buchaim Corrêa Da Fonseca:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Nathalie Oliveira sakotani:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Rodrigo Hübner Mendes:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Andrea Consentino:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LEXIO TECNOLOGIA LTDA:32772921000169(Padrão: ICP-Brasil); FERNANDA SODRE DIAS DA SILVA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Cristina Sarian:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Ilana Benchimol Minev:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Juliana C L Salles:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Sharon Hess:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Zeuner Fraissat:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Clovis Panzarini Filho:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Cristiana pipponzi:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de julho de 2025

**Assinado eletronicamente**

Cesar Augusto Lima de Avelar

Escrevente

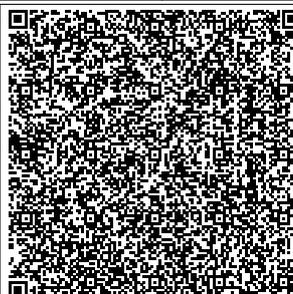
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00251172682115484**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1134804PJBC000139701BF251**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ILMO. SR. OFICIAL DO 4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A **ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**, associação privada sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.711.157/0001-86, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, 678, Vila Madalena, CEP 05433-011, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos por sua Presidente, Sra. **Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**, brasileira, solteira, maior, historiadora, RG 22.697.487-X SSP/SP, CPF 281.200.488-65, residente e domiciliada na Rua Cariacá, 117, Vila Madalena, CEP 05447-150, São Paulo, SP, vem requerer a **averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de junho de 2025**.

Nesses termos,

Pede deferimento

São Paulo, 17 de junho de 2025.

SYLVIA ALBERNAZ  
MACHADO DO CARMO  
GUIMARAES:28120048865

Assinado de forma digital por  
SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO  
CARMO GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.26 13:58:42 -03'00'

---

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**1. Data e Hora**

Dia 17 de junho de 2025, às 17h30, em segunda convocação.

**2. Local**

A Assembleia Geral foi realizada por meio virtual, na plataforma Google Meet,<sup>1</sup> conforme previsto no art. 4º-A da lei n. 13.019/2014.

**3. Convocação**

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social da Associação, a convocação foi realizada com 10 dias de antecedência, mediante mensagem eletrônica (e-mail) enviada aos associados e edital afixado na sede da Associação, conforme **Anexo I** ("Edital de Convocação").

**4. Presença**

Participaram da Assembleia Geral, por meio remoto digital, os associados indicados na lista de presença constante do **Anexo II** ("Lista de Presença"), cuja presença foi verificada pela presidente e pela secretária da Mesa, que certificaram a presença digital dos associados.

**5. Mesa**

A Assembleia Geral foi presidida pela presidente da Associação, Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães, que convidou a mim, Cristina Ribeiro Sobral Sarian, para secretariá-la.

<sup>1</sup> Link: <meet.google.com/udh-wrup-iqf>.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## 6. Ordem do Dia

Deliberar sobre: (i) contas referentes ao exercício de 2024; (ii) relatório anual da Diretoria referente ao exercício de 2024; (iii) programação anual de atividades para 2025; (iv) reforma do Estatuto Social; (v) consolidação do quadro associativo da Associação; (vi) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo; (vii) regulamento do Fundo de Sustentabilidade; e (viii) eleição do Comitê de Investimentos.

## 7. Deliberações

Após dar as boas-vindas e declarar atendidos os quóruns de instalação e deliberação, a presidente Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães ressaltou a importância desta Assembleia Geral, que marcava um momento de maturidade institucional da Associação, especialmente em razão da reforma do Estatuto Social e da constituição do Fundo de Sustentabilidade. Em seguida, deu início à Ordem do Dia.

### (i) **Contas referentes ao exercício de 2024**

A gerente financeira da Associação, Sara Silas, apresentou o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício de 2024, destacando que a organização encerrou o ano com superávit. Além disso, comentou o perfil das receitas e das despesas da Associação.

O associado e conselheiro fiscal Murilo de Carvalho Gabriel esclareceu que as contas foram examinadas pelo Conselho Fiscal, que se reuniu com a auditoria e contabilidade e recomendou a aprovação, sem qualquer ressalva.

Em seguida, Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou as contas referentes ao exercício de 2024.

### (ii) **Relatório anual da Diretoria referente ao exercício de 2024**

O coordenador de comunicação da Associação, Felipe Cincinato, apresentou um vídeo com a retrospectiva de 2024 para, então, compartilhar com os associados um panorama do relatório anual.

A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou o relatório anual da Diretoria referente ao exercício de 2024.

### (ii) **Programação anual de atividades para 2025**

Passando ao terceiro item da ordem do dia, a gerente de educação da Associação, Nathalia Flores, apresentou a estratégia de atuação para 2025, com foco no

<b>Página</b> 000004/000060 <b>Registro Nº</b> <b>723.665</b> <b>16/07/2025</b>		Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>723.665</b> em <b>16/07/2025</b> e averbado no registro nº 434510/01 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



fortalecimento da operação e no fortalecimento do ecossistema. Na sequência, a gerente de relações institucionais, Bianca de Riccio, expôs a estratégia em relação à sustentabilidade financeira.

A programação anual de atividades para 2025 foi então aprovada, de forma unânime, pela Assembleia Geral.

#### **(iv) Reforma do Estatuto Social**

A presidente resgatou o histórico de evolução institucional, registrando que a Associação possui um sistema robusto de governança, com transparência e responsabilidade (*accountability*), apresentando seu organograma. Em seguida, passou a palavra ao consultor jurídico Eduardo Pannunzio, para que apresentasse a proposta de reforma do Estatuto Social.

Eduardo ressaltou que a reforma foi motivada, principalmente, pela criação do Fundo de Sustentabilidade e do órgão responsável pelo assessoramento da Assembleia Geral e da Diretoria nos assuntos relacionados ao Fundo, o Comitê de Investimentos. Além disso, aproveitou-se a oportunidade para atualizar a finalidade da Associação, de modo a melhor ajustá-la à sua missão, reorganizar as categorias de associados, criar a figura do "filiado" (colaborador sem vínculo associativo) e uniformizar em três anos os mandatos dos integrantes dos órgãos sociais, além de promover ajustes na sistematização e redação do Estatuto.

A apresentação de Eduardo foi complementada pela consultora Mariana Pinheiro Franco Tucci, que destacou também a previsão de um recadastramento dos associados no segundo semestre de 2025.

A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou a reforma do Estatuto Social, conforme nova consolidação que segue anexa a esta ata (**Anexo III** – "Estatuto Social").

#### **(v) Consolidação do quadro associativo da Associação**

Conforme estabelecido no art. 52, I, da consolidação do Estatuto Social recém aprovada, a Assembleia Geral, pela unanimidade de seus integrantes, aprovou a consolidação do quadro associativo constante do **Anexo IV** ("Consolidação do Quadro Associativo").

#### **(vi) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo**

De início, a Assembleia Geral ratificou todos os atos praticados pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo em exercício até esta data. Em

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



seguida, e de forma unânime, elegeu para mandato de 3 (três) anos, de 17/6/2025 a 17/6/2028, as seguintes pessoas:

- a) Presidente da Diretoria: **Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**, brasileira, solteira, historiadora, portadora da cédula de identidade RG n. 22.697.487-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 281.200.488-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cariacá, 117, Chácara Boa Vista, CEP 05447-150, email sylvia@vagalume.org.br, a qual tomará posse mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo V** ("Termo de Posse da Diretoria"), sendo que os demais cargos da Diretoria, Secretário(a) e Tesoureiro(a), permanecerão em aberto;
- b) membros do Conselho Fiscal: **Clóvis Panzarini Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 26.831.483-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 270.301.158-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, n. 2277, 17º andar, CEP 01452-000, email cpanzarini@padismattar.com.br; **Murilo de Carvalho Gabriel**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 14.184.196-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 191.039.628-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Arruda Botelho, 466, 13º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05466-000, email murilocgabriel@gmail.com; e **Nathalie Oliveira Sakotani**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 33.447.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 303.912.038-78, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, n. 155, apto. 131, Itaim Bibi, CEP 01453-905, email nathalie.sakotani@gmail.com, os quais tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo VI** ("Termo de Posse do Conselho Fiscal"), sendo que os demais cargos do Conselho Fiscal permanecerão em aberto;
- c) membros do Conselho Consultivo: **Cristiana Almeida Pipponzi**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 26.378.342-x SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 285.220.788-58, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Professor Frederico Herman Jr., 199, apto. 161 A, Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, email kikapipponzi@hotmail.com; **Cristina Ribeiro Sobral Sarian**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 21.416.595-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 153.083.548-0, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, ap. G1, CEP 05466-010, email pitty.sarian@gmail.com; **Ilana Benchimol Minev**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 1213385-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob n. 652.411.932-00, residente e

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



domiciliada na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, na Av. Efigênio Salles, n. 2477, casa 272, Aleixo, CEP 69060-020, email ilanaminev@gmail.com; **Isabel Aparecida dos Santos Mayer**, brasileira, casada, educadora, portadora da cédula de identidade RG n. 18.365.602-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 099.886.918-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, n. 2125, ap. 21, Consolação, CEP 01301-100, email belsantosmayer@gmail.com; **Joaquim Augusto Sanches Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n. 5.185.986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 159.514.308-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Otávio Nébias, 76, apto. 42, Paraíso, CEP 04002-010, email joasp@yahoo.com.br; **Juliana Chachamovitz Leão de Salles**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 24.252.954-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 263.734.478-47, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leão Coroadó, 209, apto. 71, email jclsalles@uol.com.br; **Rodrigo Hübner Mendes**, brasileiro solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 19.540.819-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 173.332.638-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Leitão, no 177, apto. 221, Pinheiros, CEP 05414-020, email rodrigo@rm.org.br; **Sharon Hess**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG n. 23.293.706-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 269.097.708-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, 541, casa 6, Jardim Paulista, CEP 01423-001, email shaless@gmail.com; e **Zeuner Fraissat**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n. 19.621.52-127.1814 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 467.696.021-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar de Almeida, 210, casa 1, condomínio 0119, Jardim Morumbi, CEP 05656-000, email zeuner@zaic.com.br; os quais tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo VII** ("Termo de Posse do Conselho Consultivo"), sendo que os demais cargos do Conselho Consultivo permanecerão em aberto.

### (vii) Regulamento do Fundo de Sustentabilidade

A presidente celebrou o fato de que a Associação estava constituindo seu Fundo de Sustentabilidade e registrou que a proposta de Regulamento era o resultado do trabalho de um comitê que se reuniu por um ano e meio. Solicitou então ao consultor jurídico Eduardo Pannunzio que explicasse a proposta.

Eduardo comentou as principais seções do Regulamento: objetivos e fontes de recursos, governança, política de investimento, normas de resgate e mecanismos de

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



controle. A presidente então chamou atenção ao fato de que o Regulamento autoriza o resgate, já em 2025, de R\$ 1.060.208,10.

A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou o Regulamento do Fundo de Sustentabilidade constante do **Anexo VIII** ("Regulamento do Fundo de Sustentabilidade").

### **(viii) Eleição do Comitê de Investimentos**

Passando ao último item da Ordem do Dia, a Assembleia Geral, de forma unânime, elegeu para o Comitê de Investimentos, para mandato de três anos, de 17/6/2025 a 17/6/2028, as seguintes pessoas: **Andrea Cardia Consentino**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 8511279 SSP/SP, inscrita no CPF 178.888.418-30, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Jose Rodrigues Alves Sobrinho 150, ap 252 Renoir, CEP 05466-040, email andrea.cardia72@gmail.com; **Fernanda Sodrê Dias da Silva**, brasileira, união estável, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 66.609.634-X, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 819.653.381-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alagoas, 101, ap 22, Higienópolis, CEP 01242-001, email fernandasodre@gmail.com; e **Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. RG 26688195-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 269.023.108-58, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, 678, CEP 05433-011, e-mail julianabcf@gmail.com, as quais tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse constante do **Anexo IX** ("Termo de Posse do Comitê de Investimentos").

### **8. Encerramento**

A presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A associada Cláudia Vidigal afirmou que o momento era de celebração e parabenizou todos os envolvidos. A analista de produção Denise Crescentino se disse emocionada e orgulhosa por ver como a Associação cresceu e segue trilhando um lindo caminho. O associado Joaquim Pereira também salientou sua emoção, destacando que a Associação tem uma história muito forte e reúne um conteúdo incrível, tratando-se um grande encontro de pessoas que agrega valor humano, cria força que une e sustenta.

Página  
000008/000060

Registro Nº

723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Não havendo mais solicitações da palavra, a presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada esta ata.

São Paulo, 17 de junho de 2025

SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO GUIMARAES:28120048865  
Assinado de forma digital por SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.26 13:57:32 -03'00'

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

*Cristina Sarian*

**Cristina Ribeiro Sobral Sarian**  
Secretária

Página  
000009/000060

Registro Nº  
723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Documento

## Minuta Ata 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar\\_assinatura?code=f3d73aeab1a7d63f478d40f0af43cf9107212e4dc8e594ef827f3035d5e26de750fe8d0061b82978d6634f987b55838098ad5d43b32d70aba7ef232b4dcaca1d960ac8467762](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=f3d73aeab1a7d63f478d40f0af43cf9107212e4dc8e594ef827f3035d5e26de750fe8d0061b82978d6634f987b55838098ad5d43b32d70aba7ef232b4dcaca1d960ac8467762)

**Documento assinado com o método de criptografia SHA 256**

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**

**pamella@vagalume.org.br**

## Assinaturas

**Cristina Sarian**

pitty.sarian@gmail.com

CPF: 153.083.548-80

IP: 177.60.48.178

Assinou como assinar em:

25/06/2025 18:22:19

*Cristina Sarian*

Assinatura

Data de criação: 25/06/2025 15:45:14

Código de Identificação:

f3d73aeab1a7d63f478d40f0af43cf9107212e4dc8e594ef827f3035d5e26de750fe8d0061b82978d6634f987b55838098ad5d43b32d70aba7ef232b4dcaca1d960ac8467762

<p><b>Página</b> 000010/000060</p> <p><b>Registro Nº</b> 723.665</p> <p><b>16/07/2025</b></p>	<p>Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>723.665</b> em <b>16/07/2025</b> e averbado no registro nº 434510/01 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria Fazenda</th> <th>Reg. Civil</th> <th>T. Justiça</th> <th>M. Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 517,47</td> <td>RS 146,80</td> <td>RS 100,50</td> <td>RS 27,41</td> <td>RS 35,44</td> <td>RS 24,63</td> <td>RS 10,84</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 863,09</td> </tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	RS 517,47	RS 146,80	RS 100,50	RS 27,41	RS 35,44	RS 24,63	RS 10,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 863,09	
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
RS 517,47	RS 146,80	RS 100,50	RS 27,41	RS 35,44	RS 24,63	RS 10,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 863,09												

27/06/2025, 15:57

E-mail de Associação Vaga Lume - Convocação para Assembleia Geral da Associação Vaga Lume 2025



Falecom Vaga Lume <falecom@vagalume.org.br>

## Convocação para Assembleia Geral da Associação Vaga Lume 2025

8 mensagens

Falecom Vaga Lume <falecom@vagalume.org.br>

4 de junho de 2025 às 16:20

Cc: Sylvia Vaga Lume <sylvia@vagalume.org.br>, Lia Jamra <liajamra@vagalume.org.br>  
 Cco: Alvaro Augusto Vidigal <guto@bancopaulista.com.br>, anna@adietzsch.net, Adriana Cury Sonnewend <adrianacurys@gmail.com>, anekeilafalves@gmail.com, Beatriz Meyer <beatrizmeyer05@gmail.com>, caio@gruporncador.com.br, cecilia galvani <titagalvani@hotmail.com>, charles@holland.com.br, caufvidigal@gmail.com, Clovis Panzarini <cpanzarini@padismattar.com.br>, Cristina Sarian <pitty.sarian@gmail.com>, Edmir Perrotti <perrotti@usp.br>, Eleonora Nacif <eleonoranacif@gmail.com>, efortes1918@gmail.com, evandro44@gmail.com, Guilherme Nascimento <guilhermefn@hotmail.com>, Gustavo Scheibe <scheibe1972@gmail.com>, Isabel Coelho <belcoelho@gmail.com>, Bel Santos Mayer <belsantosmayer@gmail.com>, Joaquim Pereira <joasp@yahoo.com.br>, julianaszt@yahoo.com, Juliana Salles <jclsalles@uol.com.br>, Laís Fleury <laisfleury@gmail.com>, Leandro Farina dos Santos <lesantos@gmail.com>, Leticia Lyle <leticialyle@gmail.com>, Marta Pipponzi <martapipponzi@gmail.com>, meklopes@hotmail.com, malu felsberg <malu.felsberg@gmail.com>, mariateresa.junqueira@gmail.com, Milton Hatoum <mhatoum@uol.com.br>, mirzalaranja <mirzalaranja@uol.com.br>, murilo gabriel <murilocgabriel@gmail.com>, Nathalie.sakotani@gmail.com, oamercadante@hotmail.com, paulacury@escolasanti.com.br, Rodrigo Hübner Mendes <rodrigo@rm.org.br>, Ruth P D Lanna <ruthpdlianna@gmail.com>, Sharon Hess <shahess@gmail.com>, silvia maria louzã naccache <silvia.louza.naccache@gmail.com>, sylviaaguimaraes@hotmail.com, silviaeducacao34@gmail.com, tpqueiroz@hotmail.com, Thomas Benes Felsberg 1 <thomasfelsberg@felsberg.com.br>, Zeuner Fraissat <zeuner@zaic.com.br>, jociquibombola279@gmail.com, jociennequibombola@hotmail.com, Ilana Benchimol Minev <ilanaminev@bemol.com.br>, Ilana Minev <ilanaminev@gmail.com>, Cristiana Pipponzi <cpipponzi@rd.com.br>, Cristiana Pipponzi <kikapipponzi@hotmail.com>, msgam65@gmail.com, "eduardo@pannuziotrezza.com.br" <eduardo@pannuziotrezza.com.br>, "marianapftucci@gmail.com" <marianapftucci@gmail.com>, julianabcf@gmail.com, andrea.cardia72@gmail.com, fernandasodre@gmail.com

Prezado(a) Associado(a),

Chegou a hora de estarmos juntos para celebrar as nossas conquistas, compartilhar os aprendizados e prestar contas do ano de 2024.

Para isso, no próximo dia **17 de junho de 2025, às 17h** (primeira chamada) e 17h30 (segunda chamada), realizaremos nossa **Assembleia Geral Ordinária da Associação Vaga Lume** virtualmente, por meio da plataforma do Google pelo link:  
<https://tel.meet/udh-wrup-iaq?pin=2451552094588>

Na ocasião iremos também deliberar sobre a reforma do Estatuto para aprovação do Regulamento do Fundo de Sustentabilidade (o endowment da Vaga Lume), entre outros assuntos indicados na convocação. A fim de facilitar a avaliação de vocês, encaminharemos ainda essa semana, as propostas para revisão do Estatuto e aprovação do Regulamento do Fundo para apreciação.

Em anexo está o **Edital de Convocação**. Ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
 Sylvia Guimarães

**Vaga Lume - AGO 2025-06-17 - Convocação.pdf**  
 110K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
 Para: falecom@vagalume.org.br

4 de junho de 2025 às 16:20



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jociennequibombola@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (52017062302). [DU6PEPF0000A7E0.eurprd02.prod.outlook.com 2025-06-04T19:20:43.294Z 08DDA00413FDD687]

Final-Recipient: rfc822; jociennequibombola@hotmail.com  
 Action: failed  
 Status: 5.5.0  
 Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.68.20, the

Página  
000011/000060

Registro Nº

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## **ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**

CNPJ 04.711.157/0001-86

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os associados da Associação Vaga Lume para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **17 de junho de 2025**, às **17h00**, em primeira convocação, ou às 17h30, em segunda convocação, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet pelo link [meet.google.com/udh-wrup-iqf](https://meet.google.com/udh-wrup-iqf), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Contas referentes ao exercício de 2024;
2. Relatório anual da Diretoria referente ao exercício de 2024;
3. Programação anual de atividades para 2025;
4. Reforma do Estatuto Social;
5. Consolidação do quadro associativo da Associação;
6. Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
7. Regulamento do Fundo de Sustentabilidade;
8. Eleição do Comitê de Investimentos.

São Paulo, 4 de junho de 2025

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO II**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**LISTA DE PRESENÇA**

Declaro para os devidos fins que participaram da Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO VAGA LUME** realizada em 17 de junho de 2025, às 17h30, em segunda convocação, na plataforma Google Meet<sup>2</sup>, os seguintes associados:

1. Beatriz Meyer
2. Cláudia de Freitas Vidigal
3. Clóvis Panzarini Filho
4. Cristiana Almeida Pipponzi
5. Cristina Ribeiro Sobral Sarian
6. Guilherme Figueiredo Nascimento
7. Gustavo Scheibe
8. Ilana Benchimol Minev
9. Isabel Aparecida dos Santos Mayer
10. Joaquim Augusto Sanches Pereira
11. Juliana Chachamovitz Leão de Salles
12. Laís Fleury Rego Monteiro
13. Leandro Farina dos Santos
14. Letícia Albernaz Guimarães Lyle
15. Marta Almeida Pipponzi
16. Maria Teresa Junqueira Meinberg
17. Mirza Rosas Augusto Laranja
18. Murilo de Carvalho Gabriel

<sup>2</sup> Link: <meet.google.com/udh-wrup-iaqf >.

Página  
000013/000060

Registro Nº

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



19. Nathalie Oliveira Sakotani
20. Rodrigo Hübner Mendes
21. Sharon Hess
22. Silvia Maria Louzã Naccache
23. Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães
24. Zeuner Fraissat

São Paulo, 17 de junho de 2025

SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO  
Assinado de forma digital por SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO  
GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.26 13:55:58 -03'00'

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente (representante legal)

*Cristina Sarian*  
**Cristina Ribeiro Sobral Sarian**  
Secretária

Página  
000014/000060

Registro Nº  
723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Documento

## Lista de Presenca 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar\\_assinatura?code=320602b259ad2f14d3bbab11114052c9c1a84462f26ef558097bd232d0108776aec97b59af151d9d14883491226862f12be040981c28296aa346226be60216dddf131fb1795b](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=320602b259ad2f14d3bbab11114052c9c1a84462f26ef558097bd232d0108776aec97b59af151d9d14883491226862f12be040981c28296aa346226be60216dddf131fb1795b)

**Documento assinado com o método de criptografia SHA 256**

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**

**pamella@vagalume.org.br**

## Assinaturas

**Cristina Sarian**

pitty.sarian@gmail.com

CPF: 153.083.548-80

IP: 177.60.48.178

Assinou como assinar em:

25/06/2025 18:18:52

*Cristina Sarian*

Assinatura

Data de criação: 25/06/2025 15:43:49

Código de Identificação:

320602b259ad2f14d3bbab11114052c9c1a84462f26ef558097bd232d0108776aec97b59af151d9d14883491226862f12be040981c28296aa346226be60216dddf131fb1795b

Página  
000015/000060

Registro Nº  
723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## Associação Vaga Lume

---

### Estatuto Social

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DO NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E FILIADOS .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA.....</b>	<b>6</b>
Seção I - Das Disposições Gerais .....	6
Seção II - Da Assembleia Geral.....	7
Seção III - Da Diretoria .....	8
Seção IV - Do Conselho Fiscal .....	11
Seção V - Do Conselho Consultivo .....	12
Seção VI - Do Comitê de Investimentos .....	13
<b>CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO .....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>17</b>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## ASSOCIAÇÃO VAGA LUME

CNPJ 04.711.157/0001-86

### ESTATUTO SOCIAL

Consolidação aprovada pela Assembleia Geral em 17/6/2025

#### CAPÍTULO I - DO NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º** A **ASSOCIAÇÃO VAGA LUME** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, lucrativos, político-partidários ou religiosos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sendo regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável (a "Associação").

**Parágrafo único.** A Associação poderá usar os seguintes nomes fantasia: (a) Expedição Vaga Lume; ou (b) Rede dos Vaga Lumes; ou (c) Vaga Lume Editora.

**Art. 2º** A Associação tem sede e foro na Rua Aspicuelta, 678, Vila Madalena, CEP 05433-011, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios ou dependências em qualquer outra localidade.

**Art. 3º** A Associação atuará, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, e tem como finalidade empoderar crianças e jovens de comunidades rurais da Amazônia a partir da promoção da leitura e da gestão de bibliotecas comunitárias como espaço para compartilhar saberes, contribuindo para a promoção dos direitos humanos, sobretudo os direitos de crianças e adolescentes, e do desenvolvimento sustentável, incluindo o desenvolvimento social, econômico e ambiental e o combate à pobreza.

§ 1º Para cumprir sua finalidade, a Associação poderá desempenhar as seguintes atividades de relevância pública e social, voltadas, em especial, à garantia, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação;
- IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V - promoção do voluntariado;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



- VI - promoção da ética, da paz, da cidadania e de outros valores universais;
- VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção;
- VIII - estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- IX - comercialização de produtos institucionais com a marca dos projetos da Associação e de serviços de assessoria para a replicação de suas metodologias, sendo que os recursos deverão ser revertidos para a autossustentação dos projetos da Associação;
- X - edição, publicação, comercialização e distribuição de produtos culturais, como fotos, livros e produtos cinematográficos (filmes);
- XI - promoção de intercâmbio entre a população da Amazônia e outras regiões do Brasil;
- XII - elaboração e agenciamento de projetos a serem desenvolvidos pela Associação, visando a tornar efetivos seus objetivos sociais;
- XIII - captação e gestão de recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais;
- XIV - organizações de feiras, congressos e exposições literárias;
- XV - realização de atividades envolvendo acervos bibliográficos;
- XVI - celebração de contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e quaisquer outros ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º A Associação promove seu objeto agindo individualmente ou por meio de parcerias com entidades afins, ou juntamente com órgãos do Poder Público, sendo que não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

§ 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, transparência, economicidade e da eficiência.

§ 4º A Associação pautará sua atuação pelos princípios da valorização da diversidade, da promoção da equidade, da não discriminação de qualquer natureza e do respeito aos direitos humanos, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento do seu Código de Ética e Conduta por todos os seus membros, colaboradores e parceiros, incentivando um ambiente inclusivo, respeitoso e ético em todas as suas atividades.

§ 5º As atividades desenvolvidas pela Associação estarão em consonância com a legislação vigente, em especial com o Código Civil, e observarão os princípios e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com atenção à faixa etária do público-alvo de suas ações, que inclui aquela correspondente a crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, salvo os atendimentos de Medida Socioeducativa, que abrange até 21 anos).

§ 6º A Associação realizará as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, patrocínios e incentivos fiscais, ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 7º A Associação não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

## **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E FILIADOS**

**Art. 4º** A Associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: as pessoas físicas que participaram da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II - Associados Seniores: (i) os Associados Fundadores; e (ii) os associados que, nos últimos 5 (cinco) anos, (ii.1) tenham comparecido a, pelo menos, 1 (uma) Assembleia Geral por ano, salvo ausência justificada por escrito, ou (ii.2) tenham integrado qualquer dos órgãos sociais indicados no art. 12;

III - Associados Plenos: as demais pessoas físicas admitidas ou que venham a ser admitidas no quadro social, mediante indicação de um associado ou colaborador da Associação e aprovação da Diretoria.

**Parágrafo único.** Anualmente, até a data da primeira Assembleia Geral que se realizar, a Diretoria deverá consolidar o quadro social da Associação, indicando nominalmente os associados que integram cada uma das categorias.

**Art. 5º** Qualquer cidadão em pleno gozo de seus direitos civis poderá ser admitido como associado, devendo qualquer admissão ser previamente aprovada pela Diretoria da Associação.

**Art. 6º** O associado poderá retirar-se do quadro social da Associação, a qualquer tempo, protocolando seu pedido junto à Diretoria da Associação, operando-se a retirada a partir da data do protocolo e/ou recebimento do pedido assinado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**Art. 7º** A exclusão do associado do quadro social da Associação só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - violação do Estatuto ou outras normas internas da Associação;
- II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - atividades contrárias às decisões dos órgãos sociais;
- IV - ausência injustificada de até 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sejam ordinárias ou extraordinárias;
- V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado pela Diretoria dos fatos a ele imputados, por meio de notificação escrita, para que apresente sua defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a exclusão ou não do associado será decidida em reunião extraordinária da Diretoria.

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso escrito, sem efeito suspensivo, por parte do associado excluído à Assembleia Geral, o qual deverá ser protocolado junto à Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tomou ciência da decisão da exclusão.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º As notificações, defesas, decisões e recursos proferidos ou interpostos com base neste artigo poderão ser transmitidos por meio de correspondência eletrônica, cabendo ao associado manter atualizado seus contatos junto à Diretoria.

**Art. 8º** São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que satisfaçam, integralmente, seus deveres, observadas as disposições constantes deste Estatuto;
- II - participar das Assembleias Gerais;
- III - frequentar, participar e/ou integrar os grupos de trabalho, comissões, comitês, eventos e reuniões, apresentando temas, propostas e estudos, participando e divulgando o nome da Associação e seus objetivos sociais;
- IV - ter acesso a informações relacionadas à Associação, podendo inclusive consultar seus livros e documentos;
- V - propor à Diretoria a admissão de novos associados, nos termos do art. 4º;
- VI - requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) de associados, a convocação dos órgãos sociais;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



VII - retirar-se da Associação.

**Parágrafo único.** São vantagens da categoria de Associados Seniores:

I - a exigência da presença de, pelo menos, 1 (um) Associado Sênior para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre qualquer assunto, na forma do art. 16, §§ 3º e 4º.

II - a exigência dos votos concordes da maioria dos Associados Seniores presentes na Assembleia Geral para a adoção de qualquer deliberação, na forma do art. 16, §§ 3º e 4º.

**Art. 9º** São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e demais normas internas da Associação;
- II - acatar as decisões dos órgãos sociais;
- III - zelar pelos interesses morais e materiais da Associação;
- IV - contribuir para a realização dos objetivos sociais e prestigiar a Associação por todos os meios a seu alcance;
- V - desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos, bem como as atribuições que lhes forem confiadas pelos órgãos sociais;
- VI - comparecer às Assembleias Gerais;
- VII - manter seus dados cadastrais atualizados junto à Diretoria.

**Art. 10.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

**Art. 11.** Poderão também integrar a Associação, na qualidade de filiados, as pessoas físicas que se identifiquem com o propósito da Associação e estejam dispostas a contribuir com suas atividades.

§ 1º Compete à Diretoria definir os critérios para admissão e exclusão de filiados, assegurando-lhes ainda a prerrogativa de, a qualquer tempo, desligarem-se da Associação.

§ 2º Aos filiados são extensíveis os direitos previstos nos incisos III, IV e VII do art. 8º, nas condições que vierem a ser definidas pela Diretoria.

§ 3º Incumbem aos filiados os deveres previstos nos incisos I, II, III, IV, V e VII do art. 9º, sem prejuízo de outros que vierem a ser definidos pela Diretoria.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA

### Seção I - Das Disposições Gerais

**Art. 12.** São órgãos sociais da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Consultivo;
- V - Comitê de Investimentos.

§ 1º Os membros dos órgãos sociais, com exceção da Diretoria, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições estatutárias, sem prejuízo de eventualmente receberem ajuda de custo ou reembolso de despesas por reunião ou atividade institucional da qual participem.

§ 2º A Associação poderá remunerar sua Diretoria, atuante efetivamente na gestão executiva, bem como aqueles que lhe prestam serviços específicos, observado que, em ambos os casos, os valores deverão respeitar como limite máximo os praticados pelo mercado de cada região onde as atividades da Associação são exercidas, conforme prevê o inciso VI do art. 4º da lei n. 9.790/1999 e o § 2º, "a", do art. 12 da lei n. 9.532/1997.

§ 3º A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

§ 4º Os membros dos órgãos sociais permanecerão no exercício do cargo até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 5º Ocorrendo vaga em qualquer dos órgãos sociais, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novo membro para cumprimento do mandato restante.

**Art. 13.** A convocação dos órgãos sociais será promovida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação ou correspondência eletrônica dirigida a seus respectivos membros, informando a ordem do dia.

§ 1º Exclusivamente no caso da Diretoria, a convocação poderá ser promovida com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 2º A presença de todos os membros do órgão social supre a exigência de prévia

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



convocação.

§ 3º Exceto na hipótese do parágrafo anterior, somente poderão ser objeto de deliberação os assuntos que tenham constado expressamente da ordem do dia.

**Art. 14.** As reuniões dos órgãos sociais poderão ocorrer presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação à distância, cabendo ao presidente da reunião, neste caso, declarar em ata os participantes, dispensando-se a assinatura destes em ata ou lista de presença ou, a critério do presidente, colhendo-se a assinatura física, digital ou eletrônica.

## Seção II - Da Assembleia Geral

**Art. 15.** A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 16.** Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo e o Comitê de Investimentos;
- II - destituir quaisquer membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e do Comitê de Investimentos, com ou sem justa causa;
- III - aprovar o relatório anual e as contas da Administração;
- IV - decidir sobre as alterações do Estatuto;
- V - decidir sobre a dissolução e a extinção da Associação;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais imóveis;
- VII - emitir Ordens Normativas com a finalidade de regular o funcionamento interno da Associação;
- VIII - aprovar a proposta de programação de atividades anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- IX - fixar a remuneração da Diretoria, observado o disposto no art. 12, § 2º;
- X - estabelecer eventual contribuição financeira de associados e/ou filiados;
- XI - decidir os recursos interpostos em face da aplicação da pena de exclusão do quadro social, nos termos do art. 7º;
- XII - aprovar o Regulamento do Fundo de Sustentabilidade previsto no art. 45, bem como suas eventuais alterações;
- XIII - apreciar os relatórios anuais do Comitê de Investimentos;
- XIV - autorizar resgates extraordinários do Fundo de Sustentabilidade, conforme disposto em seu Regulamento.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



§ 1º Para as matérias a que se referem os incisos II, IV, V, XII e XIV do *caput* deste artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia Geral se instalar, em primeira ou segunda convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

§ 2º As matérias que não possuem quórum específico determinado em lei ou neste Estatuto serão aprovadas pela maioria simples dos associados.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, nenhuma deliberação será adotada sem o voto favorável da maioria dos Associados Seniores presentes na Assembleia Geral, não podendo ela deliberar sem a presença de, pelo menos, 1 (um) associado pertencente a essa categoria.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses de (i) os Associados Seniores presentes optarem por se abster de participar de determinada deliberação ou (ii) a categoria de Associados Seniores ficar sem nenhum integrante.

**Art. 17.** A Assembleia Geral realizar-se-á:

- I - ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, mediante convocação do Presidente;
- II - extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Consultivo, pelo Comitê de Investimentos ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 18.** Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e com qualquer quórum em segunda convocação, meia hora após a primeira, exceto para as Assembleias Gerais convocadas nos termos do § 1º do art. 16.

**Parágrafo único.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, cabendo ao Secretário, ou associado designado pelo Presidente para essa função, providenciar a lista de presença e redigir a ata da reunião.

### Seção III - Da Diretoria

**Art. 19.** A Diretoria, órgão de administração responsável pela gestão executiva da Associação, é constituída por 1 (um) Presidente e, a critério da Assembleia Geral, até outros 2 (dois) membros, que ocuparão os cargos de Secretário e/ou Tesoureiro.

§ 1º Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre associados ou não.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



§ 2º O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo a Diretoria ser reeleita para sucessivos mandatos.

§ 3º Caso a Diretoria seja constituída somente pelo Presidente ou pelo Presidente e qualquer outro membro da Diretoria (Secretário ou Tesoureiro), as atribuições do(s) cargo(s) remanescente(s) serão exercidas pelo Presidente.

§ 4º A Associação poderá contratar diretores não estatutários para apoiá-la no exercício de suas atribuições, podendo delegar-lhes os poderes necessários à execução das funções que lhes forem confiadas, inclusive por meio de procurações específicas.

**Art. 20.** Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação de atividades anual da Associação;

II - executar a programação anual de atividades da Associação;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se em parceria com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir empregados, celebrar contratos com estagiários e acordos de voluntariado;

VI - firmar contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e quaisquer outros ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento da Associação;

VIII - admitir e excluir associados e filiados, observado o disposto no Capítulo II deste Estatuto;

IX - liderar a estratégia de captação de recursos para a Associação, inclusive para o Fundo de Sustentabilidade;

X - administrar e gerir o Fundo de Sustentabilidade, em conformidade com as orientações do Comitê de Investimentos e observando rigorosamente o disposto no respectivo Regulamento;

XI - operacionalizar os resgates do Fundo de Sustentabilidade, de acordo com o limite anual estabelecido pelo Comitê de Investimentos;

XII - elaborar eventual proposta de resgate extraordinário do Fundo de Sustentabilidade, submetendo-a, juntamente com o parecer do Comitê de Investimentos, à deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Caso a Diretoria seja composta somente pelo Presidente da Associação, competirá a ele exercer individualmente as atribuições referidas nesta

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Seção do Estatuto.

**Art. 21.** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, mediante convocação do Presidente.

**Parágrafo único.** As matérias de competência da Diretoria deverão ser aprovadas por maioria simples dos Diretores e, caso haja empate em quaisquer das referidas deliberações, o Presidente da Associação, por meio de seu voto, será responsável pelo desempate.

**Art. 22.** Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como as Ordens Normativas adotadas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas adotadas pela Diretoria;
- II - convocar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e do Comitê de Investimentos;
- III - presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- IV - assinar em conjunto com o Secretário a abertura e encerramento de livros da Associação, bem como rubricar todos os livros necessários ao bom funcionamento da Associação;
- V - apresentar ao final de cada ano à Assembleia Geral, para aprovação, relatórios das atividades da Associação, demonstrações financeiras e relatórios gerenciais já examinados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, dando publicidade dos mesmos conforme legislação em vigor.

**Art. 23.** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - divulgar e publicar, se necessário, todas as notícias das atividades da Associação;
- III - assinar em conjunto com o Presidente a abertura e encerramento de livros da Associação;
- IV - manter em boa ordem e guarda os documentos em seus respectivos arquivos;
- V - elaborar e encaminhar relatório anual das atividades da Associação para apresentação e aprovação da Diretoria.

**Art. 24.** Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração financeira da Associação;
- II - apresentar relatórios financeiros referentes às despesas e receitas, sempre que forem solicitados;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os

<b>Página</b> 000027/000060 <b>Registro Nº</b> <b>723.665</b> <b>16/07/2025</b>		Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>723.665</b> em <b>16/07/2025</b> e averbado no registro nº 434510/01 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

V - manter todo numerário em estabelecimento de crédito, visando assim protegê-lo e melhor geri-lo;

VI - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

VII - assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até a eleição e posse de seu substituto ou o término da gestão;

VIII - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 25.** A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, inclusive para fins de assinatura de todos os documentos que importem direitos e obrigações envolvendo valores financeiros como, por exemplo, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, abertura de contas bancárias, celebração de contratos de financiamento, bem como acordos de cooperação técnica e termos de parceria:

I - conjuntamente, por 2 (dois) membros da Diretoria ou por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador com poderes específicos, na hipótese de os 3 (três) cargos da Diretoria estarem ocupados;

II - isoladamente, pelo Presidente ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, na hipótese de somente 1 (um) ou 2 (dois) cargos da Diretoria estarem ocupados.

**Art. 26.** As procurações outorgadas pela Associação deverão ser sempre assinadas por membros da Diretoria, nos termos do disposto no artigo acima.

§ 1º Com exceção das procurações outorgadas a advogados com a finalidade de representar a Associação em processos judiciais e administrativos, todas as procurações serão outorgadas por prazo não superior a 1 (um) ano e sempre deverão especificar os respectivos poderes por elas outorgados.

§ 2º Qualquer procuração outorgada em violação ao disposto neste artigo será nula e sem efeito.

#### **Seção IV - Do Conselho Fiscal**

**Art. 27.** O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dentre associados ou não, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos para sucessivos mandatos.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



Diretoria.

**Art. 28.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração financeira e contábil da Associação;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da Associação;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI - apreciar os relatórios anuais do Comitê de Investimentos;
- VII - ter acesso, sempre que entender necessário ou conveniente, a qualquer documento ou informação relacionada ao Fundo de Sustentabilidade, incluindo em seu parecer anual qualquer comentário ou ressalva que julgar adequado.

**Art. 29.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por qualquer de seus membros.

**Art. 30.** As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas, em primeira ou segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com a presença da maioria dos conselheiros.

**Parágrafo único.** As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas por um dos conselheiros escolhidos dentre os presentes.

**Art. 31.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos conselheiros presentes.

### **Seção V - Do Conselho Consultivo**

**Art. 32.** O Conselho Consultivo, órgão responsável pelo assessoramento estratégico da Associação, é composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre associados ou não, para mandatos de 3 (três) anos, sem limite de reeleições.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**Art. 33.** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - aconselhar os administradores da Associação;
- II - colaborar com a Diretoria na revisão e discussão das atividades e dos projetos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos pela Associação;
- III - contribuir para a visibilidade e inserção nacional e internacional da Associação;
- IV - opinar sobre o Planejamento Estratégico da Associação e acompanhar o cumprimento dos planos correspondentes;
- V - manifestar-se sobre o orçamento anual da Associação e o escopo das atividades propostas;
- VI - opinar sobre o plano de uso dos recursos advindos do Fundo de Sustentabilidade.

**Art. 34.** O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

**Art. 35.** As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros ou, em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas por um dos conselheiros escolhidos dentre os presentes.

**Art. 36.** As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos conselheiros presentes.

### **Seção VI - Do Comitê de Investimentos**

**Art. 37.** O Comitê de Investimentos, órgão responsável pelo assessoramento da Assembleia Geral e de orientação da Diretoria nos assuntos relativos ao Fundo de Sustentabilidade, é composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre profissionais idôneos e com notório conhecimento em aplicações financeiras e estratégias de maximização de resultados, associados ou não, para mandatos de 3 (três) anos, sem limite de reeleições.

**Parágrafo único.** Poderão ser eleitos para o Comitê de Investimentos até 1 (um) dos membros do Conselho Consultivo e até 1 (um) dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 38.** O Comitê de Investimentos terá um Coordenador, designado pelo próprio

<p><u>Página</u> 000030/000060</p> <p><u>Registro Nº</u> <b>723.665</b></p> <p><b>16/07/2025</b></p>	<p>Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>723.665</b> em <b>16/07/2025</b> e averbado no registro nº 434510/01 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b>. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09	



Comitê entre seus integrantes.

§ 1º Compete ao Coordenador do Comitê de Investimentos:

- I - organizar e presidir as reuniões do Comitê de Investimentos;
- II - zelar pela implementação das deliberações do Comitê de Investimentos;
- III - promover a comunicação entre o Comitê de Investimentos e a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§ 2º O Coordenador poderá designar um dos demais integrantes do Comitê de Investimentos para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 39.** Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - orientar a Diretoria na gestão financeira do Fundo de Sustentabilidade;
- II - apurar o valor máximo que pode ser resgatado ordinariamente do Fundo de Sustentabilidade, a cada ano, de acordo com o disposto no Regulamento, comunicando-o à Diretoria;
- III - aconselhar e supervisionar os aportes, resgates e realocações realizadas pela Diretoria, em conformidade com a Política de Investimentos prevista no Regulamento;
- IV - selecionar e recomendar à Diretoria a contratação de gestores de investimentos e fundos de investimentos, supervisionando seu desempenho;
- V - proibir, quando entender necessário, que o Fundo de Sustentabilidade utilize certos bancos, fundos ou quaisquer ativos, contrapartes ou prestadores de serviços;
- VI - identificar e monitorar riscos ao Fundo de Sustentabilidade;
- VII - monitorar e formular recomendações relacionadas ao custo da estrutura de investimento;
- VIII - elaborar relatório anual sobre o desempenho do Fundo de Sustentabilidade, submetendo-o ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- IX - emitir parecer sobre eventual proposta de resgate extraordinário do Fundo de Sustentabilidade;
- X - monitorar e avaliar a implementação do Regulamento do Fundo de Sustentabilidade, propondo eventuais aperfeiçoamentos à Assembleia Geral.

**Art. 40.** O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por qualquer de seus integrantes.

§ 1º Será pauta fixa da primeira reunião anual a definição do valor máximo que pode ser resgatado no ano do Fundo de Sustentabilidade, nos termos do Regulamento.

§ 2º Será pauta fixa da segunda reunião anual a avaliação de desempenho do(s)

<b>Página</b> 000031/000060 <b>Registro Nº</b> <b>723.665</b> <b>16/07/2025</b>		Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>723.665</b> em <b>16/07/2025</b> e averbado no registro nº 434510/01 neste <b>4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09	



gestor(es) de investimentos do Fundo de Sustentabilidade.

**Art. 41.** As reuniões do Comitê de Investimentos serão instaladas, em primeira ou segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes.

**Art. 42.** As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de seus integrantes presentes.

#### **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 43.** Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - contribuições financeiras de seus associados e/ou filiados, quando estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, instrumentos congêneres e contratos firmados com órgãos do Poder Público para financiamento com recursos públicos de projetos e atividades nas suas áreas de atuação;
- III - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IV - doações, patrocínios, legados e heranças;
- V - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI - recebimento de "royalties" decorrentes de direitos autorais;
- VII - venda de produtos institucionais;
- VIII - receitas provenientes de prestação de serviços, tais como, mas não se limitando a cursos, palestras e "workshops";
- IX - instrumentos contratuais e de parceria com organizações da sociedade civil e empresas financiadoras de projetos sociais;
- X - quaisquer outras fontes de recurso lícitas e não conflitantes com os objetivos da Associação.

#### **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 44.** O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens que vier a adquirir, inclusive os recebidos por doação, legado ou quaisquer outros modos de aquisição.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**Art. 45.** A Associação manterá parte de seu patrimônio segregado em um Fundo de Sustentabilidade, cujos rendimentos serão destinados a contribuir, de forma perene, para o financiamento da Associação.

§ 1º Os objetivos e fontes de recursos, governança, política de investimentos, normas sobre resgates dos recursos, mecanismos de controles e outros aspectos relacionados à gestão do Fundo de Sustentabilidade serão estabelecidos em Regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º Os recursos componentes do Fundo de Sustentabilidade serão segregados do movimento financeiro da Associação, inclusive em contas contábeis distintas.

**Art. 46.** O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a consecução e manutenção de seus objetivos sociais.

**Parágrafo único.** Por não ter finalidade lucrativa, a Associação aplicará eventuais excedentes financeiros na consecução de seus objetivos sociais, de forma imediata ou por meio da manutenção do Fundo de Sustentabilidade.

**Art. 47.** Na hipótese de a Associação perder a qualificação instituída pela lei n. 9.790/1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada que preferencialmente tenha objeto similar ao da Associação, conforme previsto na mesma lei.

## **CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 48.** A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I - a escrituração e observância de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

**Parágrafo único.** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

**Art. 49.** Aprovada a dissolução e liquidado o passivo, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei n. 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da Associação.

**Parágrafo único.** Se, à época da dissolução, a Associação estiver qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o patrimônio líquido desta será transferido a outra pessoa jurídica também qualificada nos termos da lei n. 9.790/1999 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da Associação.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 50.** O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, inclusive no que se refere à administração, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do art. 16, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 51.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 52.** A Assembleia Geral que aprovar esta consolidação do Estatuto deverá também:

- I - consolidar o quadro associativo da Associação, distribuindo os associados nas categorias indicadas no art. 4º, de acordo com os critérios nele estabelecidos;
- II - aprovar o Regulamento do Fundo de Sustentabilidade;
- III - eleger os primeiros membros do Comitê de Investimentos.

**Art. 53.** A Diretoria deverá promover, no prazo de 6 (seis) meses após a aprovação desta consolidação do Estatuto, o recadastramento dos associados da Associação, solicitando que confirmem o interesse em permanecer no quadro social.

§ 1º A ausência de manifestação do associado quanto à solicitação mencionada no *caput* deste artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será considerada demissão tácita do quadro social.

Página  
000034/000060

Registro Nº

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



§ 2º Será assegurada às pessoas físicas que não tenham interesse em permanecer no quadro social a prerrogativa de permanecerem vinculadas à Associação na qualidade de filiadas.

São Paulo, 17 de junho de 2025

SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO  
Assinado de forma digital por SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO  
GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.27 14:03:48 -03'00'

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.665 em 16/07/2025 e averbado no registro nº 434510/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO IV**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO**

<b>Associado</b>	<b>Categoria</b>
Álvaro Augusto Vidigal	Pleno
Anna Julia Dietzsch	Pleno
Adriana Cury Sonnewend	Pleno
Ane Keila Firmo Alves	Pleno
Beatriz Meyer	Pleno
Caio Penido Dalla Vecchia	Pleno
Cecília Galvani	Pleno
Charles Barnsley Holland	Pleno
Cláudia de Freitas Vidigal	Pleno
Clóvis Panzarini Filho	Senior
Cristiana Almeida Pipponzi	Senior
Cristina Sarian	Senior
Denise Barranco Granados	Pleno
Edmir Perrotti	Pleno
Eleonora Rangel Nacif	Pleno
Elizabeth do Carmo Guimarães	Pleno
Evandro do Carmo Guimarães	Pleno
Guilherme Figueiredo Nascimento	Pleno
Gustavo Scheibe	Pleno
Isabel Lopes Coelho	Pleno
Ilana Benchimol Minev	Senior
Isabel Aparecida dos Santos Mayer	Senior
Joaquim Augusto Sanches Pereira	Senior
Jocienne Silvia Gomes	Pleno
Juliana Soibelman Sztrajtman	Pleno

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



<b>Juliana Chachamovitz Leão de Salles</b>	<b>Pleno</b>
<b>Laís Fleury Rego Monteiro</b>	<b>Fundadora</b>
<b>Leandro Farina dos Santos</b>	<b>Pleno</b>
<b>Letícia Albernaz Guimarães Lyle</b>	<b>Pleno</b>
<b>Marta Almeida Pipponzi</b>	<b>Pleno</b>
<b>Maria Estela Kubitschek</b>	<b>Pleno</b>
<b>Maria Lucia Felsberg</b>	<b>Pleno</b>
<b>Maria Stella Galli Mercadante</b>	<b>Pleno</b>
<b>Maria Teresa Junqueira Meinberg</b>	<b>Fundadora</b>
<b>Milton Hatoum</b>	<b>Pleno</b>
<b>Mirza Rosas Augusto Laranja</b>	<b>Pleno</b>
<b>Monica Marques da Fonseca Guimarães</b>	<b>Pleno</b>
<b>Murilo de Carvalho Gabriel</b>	<b>Senior</b>
<b>Nathalie Oliveira Sakotani</b>	<b>Senior</b>
<b>Otavio Azevedo Mercadante</b>	<b>Pleno</b>
<b>Paula Faria Cury</b>	<b>Pleno</b>
<b>Rodrigo Hübner Mendes</b>	<b>Senior</b>
<b>Ruth Pazzanese Duarte Lanna</b>	<b>Pleno</b>
<b>Sharon Hess</b>	<b>Senior</b>
<b>Silvia Maria Louzã Naccache</b>	<b>Senior</b>
<b>Simone Azevedo Fonseca de Lucena</b>	<b>Pleno</b>
<b>Sylvia Guimarães</b>	<b>Fundadora</b>
<b>Silvia Emanuelli Santos Almeida</b>	<b>Pleno</b>
<b>Tiago Pereira de Queiroz</b>	<b>Pleno</b>
<b>Thomas Benes Felsberg</b>	<b>Pleno</b>
<b>Zeuner Fraissat</b>	<b>Senior</b>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO V**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Em 17 de junho de 2025, na sede da Associação, foi eleita em Assembleia Geral **Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**, brasileira, solteira, historiadora, portadora da cédula de identidade RG n. 22.697.487-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 281.200.488-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cariaçá, 117, Chácara Boa Vista, CEP 05447-150, email [sylvia@vagalume.org.br](mailto:sylvia@vagalume.org.br), para o cargo de Presidente da Diretoria da Associação, cujo mandato terá duração de 3 (três) anos, de 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2028. Por força da assinatura deste Termo de Posse, **Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães** fica investida em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações, que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto da Associação.

A Presidente declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

SYLVIA ALBERNAZ  
MACHADO DO CARMO  
GUIMARAES:28120048865

Assinado de forma digital por SYLVIA  
ALBERNAZ MACHADO DO CARMO  
GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.26 14:04:32 -03'00'

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 517,47	RS 146,80	RS 100,50	RS 27,41	RS 35,44	RS 24,63	RS 10,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO VI**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL**

Em 17 de junho de 2025, na sede da Associação, foram eleitos em Assembleia Geral **Clóvis Panzarini Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 26.831.483-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 270.301.158-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, n. 2277, 17º andar, CEP 01452-000, email cpanzarini@padismattar.com.br; **Murilo de Carvalho Gabriel**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 14.184.196-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 191.039.628-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Arruda Botelho, 466, 13º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05466-000, email murilocgabriel@gmail.com; e **Nathalie Oliveira Sakotani**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 33.447.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 303.912.038-78, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, n. 155, apto. 131, Itaim Bibi, CEP 01453-905, email nathalie.sakotani@gmail.com, para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Associação, cujos mandatos terão duração de 3 (três) anos, de 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2028. Por força da assinatura deste Termo, os associados acima indicados são investidos em seus respectivos cargos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações, que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto da Associação.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página  
000039/000060

Registro Nº

723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



São Paulo, 17 de junho de 2025

clovis Filho

**Clóvis Panzarini Filho**

Membro do Conselho Fiscal

Murilo gabriel

**Murilo de Carvalho Gabriel**

Membro do Conselho Fiscal

Nathalie sakotani

**Nathalie Oliveira Sakotani**

Membro do Conselho Fiscal

*[Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Anexo VI à Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Vaga Lume, realizada em 17 de junho de 2025.]*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09

## Documento



# Termo de Posse Conselho Fiscal 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar\\_assinatura?code=718a9dd3d7500cd3885a09f7c8332a8148984e94a2fe8b3d9807f3c1a9214628b3b2d6e2fec0e6faa8fbf6c15923dedd8960d2d43c9b3683cc4919f5d506fedc1f2317dbf533](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=718a9dd3d7500cd3885a09f7c8332a8148984e94a2fe8b3d9807f3c1a9214628b3b2d6e2fec0e6faa8fbf6c15923dedd8960d2d43c9b3683cc4919f5d506fedc1f2317dbf533)

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**  
[pamella@vagalume.org.br](mailto:pamella@vagalume.org.br)

## Assinaturas

**Clovis Panzarini Filho**

[cpanzarini@padismattar.com.br](mailto:cpanzarini@padismattar.com.br)

IP: 191.255.220.139

Assinou como assinar em:

25/06/2025 15:41:27

Clovis Panzarini Filho

Assinatura

**Murilo de carvalho gabriel**

[murilocgabriel@gmail.com](mailto:murilocgabriel@gmail.com)

CPF: 191.039.628-14

IP: 2a04:4e41:6300:896c::c265:96c

Assinou como assinar em:

26/06/2025 16:45:02

Murilo de carvalho gabriel

Assinatura

**Nathalie Oliveira sakotani**

[nathalie.sakotani@gmail.com](mailto:nathalie.sakotani@gmail.com)

CPF: 303.912.038-78

IP: 191.181.56.176

Assinou como assinar em:

25/06/2025 21:27:42

Nathalie Oliveira sakotani

Assinatura

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.665 em 16/07/2025 e averbado no registro nº 434510/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 517,47	RS 146,80	RS 100,50	RS 27,41	RS 35,44	RS 24,63	RS 10,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO VII**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**TERMO DE POSSE DO CONSELHO CONSULTIVO**

Em 17 de junho de 2025, na sede da Associação, foram eleitos em Assembleia Geral **Cristiana Almeida Pipponzi**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 26.378.342-x SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 285.220.788-58, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Professor Frederico Herman Jr., 199, apto. 161 A, Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, email kikapipponzi@hotmail.com; **Cristina Ribeiro Sobral Sarian**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 21.416.595-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 153.083.548-0, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, ap. G1, CEP 05466-010, email pitty.sarian@gmail.com; **Ilana Benchimol Minev**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 1213385-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob n. 652.411.932-00, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, na Av. Efigênio Salles, n. 2477, casa 272, Aleixo, CEP 69060-020, email ilanaminev@gmail.com; **Isabel Aparecida dos Santos Mayer**, brasileira, casada, educadora, portadora da cédula de identidade RG n. 18.365.602-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 099.886.918-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, n. 2125, ap. 21, Consolação, CEP 01301-100, email belsantosmayer@gmail.com; **Joaquim Augusto Sanches Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n. 5.185.986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 159.514.308-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Otávio Nébias, 76, apto. 42, Paraíso, CEP 04002-010, email joasp@yahoo.com.br; **Juliana Chachamovitz Leão de Salles**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 24.252.954-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 24.252.954-9, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leão Coroado, 209, apto. 71, email jclsalles@uol.com.br; **Rodrigo Hübner Mendes**, brasileiro solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



identidade RG n. 19.540.819-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 173.332.638-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Leitão, no 177, apto. 221, Pinheiros, CEP 05414-020, email rodrigo@rm.org.br; **Sharon Hess**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG n. 23.293.706-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 269.097.708-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, 541, casa 6, Jardim Paulista, CEP 01423-001, email shahess@gmail.com; e **Zeuner Fraissat**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n. 19.621.52-127.1814 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 467.696.021-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar de Almeida, 210, casa 1, condomínio 0119, Jardim Morumbi, CEP 05656-000, email zeuner@zaic.com.br, para os cargos de membros do Conselho Consultivo da Associação, cujos mandatos terão duração de 3 (três) anos, de 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2028. Por força da assinatura deste Termo, os associados acima indicados são investidos em seus respectivos cargos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações, que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto da Associação.

Os membros do Conselho Consultivo ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 17 de junho de 2025

**Cristiana Almeida Pipponzi**  
Membro do Conselho Consultivo

**Cristina Ribeiro Sobral Sarian**  
Membro do Conselho Consultivo

**Ilana Benchimol Minev**  
Membro do Conselho Consultivo

**Isabel Aparecida dos Santos Mayer**  
Membro do Conselho Consultivo

**Página**  
000043/000060

**Registro Nº**

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**Joaquim Augusto Sanches Pereira**  
Membro do Conselho Consultivo

**Rodrigo Hübner Mendes**  
Membro do Conselho Consultivo

**Sharon Hess**  
Membro do Conselho Consultivo

**Zeuner Fraissat**  
Membro do Conselho Consultivo

**Juliana Chachamovitz Leão de Salles**

Membro do Conselho Consultivo

*[Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Anexo VII à Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Vaga Lume, realizada em 17 de junho de 2025.]*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09

## Documento



# Termo de Posse Conselho Consultivo 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/chechar\\_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585](https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585)

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**  
[pamella@vagalume.org.br](mailto:pamella@vagalume.org.br)

## Assinaturas

### Cristiana pipponzi

kikapipponzi@hotmail.com

CPF: 285.220.788-58

IP: 2804:18:1078:12c1:c06e:2d9c:9f94:9a25

Assinou como assinar em:

27/06/2025 08:31:02

Assinatura

### Cristina Sarian

pitty.sarian@gmail.com

CPF: 153.083.548-80

IP: 177.60.48.178

Assinou como assinar em:

25/06/2025 18:18:12

Assinatura

### Ilna Benchimol Minev

ilanaminev@gmail.com

CPF: 652.411.932-00

IP: 191.203.41.117

Assinou como assinar em:

25/06/2025 17:48:36

Assinatura

### ISABEL APARECIDA DOS SANTOS MAYER

belsantosmayer@gmail.com

CPF: 099.886.918-07

IP: 189.62.46.124

Assinou como assinar em:

26/06/2025 15:30:21

Assinatura

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09

## Documento



# Termo de Posse Conselho Consultivo 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/chechar\\_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585](https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585)

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**

[pamella@vagalume.org.br](mailto:pamella@vagalume.org.br)

## Assinaturas

### Joaquim Augusto Sanches Pereira

joasp@yahoo.com.br

CPF: 159.514.308-44

IP: 2804:18:900:f3e2:1852:743f:3e74:4df5

Assinou como assinar em:

26/06/2025 19:06:55

Joaquim Augusto Sanches Pereira

Assinatura

### Juliana C L Salles

jclsalles@uol.com.br

CPF: 263.734.478-47

IP: 185.238.219.117

Assinou como assinar em:

26/06/2025 10:54:25

Assinatura

### Rodrigo Hübner Mendes

rodrigo@rm.org.br

CPF: 173.332.638-35

IP: 2804:7f0:bc03:a6cd:64f3:8280:5893:517f

Assinou como assinar em:

25/06/2025 16:44:56

Rodrigo Hübner Mendes

Assinatura

### Sharon Hess

shahess@gmail.com

CPF: 269.097.708-70

IP: 189.100.9.167

Assinou como assinar em:

25/06/2025 15:42:52

Sharon Hess

Assinatura

Página  
000046/000060

Registro Nº  
723.665

16/07/2025

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.665 em 16/07/2025 e averbado no registro nº 434510/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09

## Documento



# Termo de Posse Conselho Consultivo 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar\\_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=dab77a65818c4573a8624e5841736f57ebd6736a491fe46d8c2ed1ef1d01bbc89023ce1ae8215cf9380dd4a0f58e7db5170d83637f5edc15b4229cb850e3f354d06c6438f585)

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: Pamella Pierna

[pamella@vagalume.org.br](mailto:pamella@vagalume.org.br)

## Assinaturas

**Zeuner Fraissat**

[zeuner@zaic.com.br](mailto:zeuner@zaic.com.br)

CPF: 467.696.921-04

IP: 194.65.25.242

Assinou como assinar em:

26/06/2025 16:11:31

*Zeuner Fraissat*

Assinatura

Página  
000047/000060

Registro Nº

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## Associação Vaga Lume

---

## Regulamento do Fundo de Sustentabilidade

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO II - OBJETIVOS E FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III - GOVERNANÇA .....</b>	<b>3</b>
Seção I - Assembleia Geral.....	3
Seção II - Comitê de Investimentos.....	3
Seção III - Conselho Consultivo.....	4
Seção IV - Conselho Fiscal .....	4
Seção V - Diretoria.....	5
<b>CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V - RESGATE DOS RECURSOS .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VI - MECANISMOS DE CONTROLE .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>9</b>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**REGULAMENTO DO FUNDO DE SUSTENTABILIDADE**

Aprovado pela Assembleia Geral em 17/6/2025

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece as normas de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade da Associação Vaga Lume.

**Art. 2º** Para fins do presente Regulamento, entende-se por:

I - Alocação Referencial: a distribuição dos recursos financeiros do Fundo em Ativos Elegíveis de perfil conservador, moderado e agressivo no longo prazo;

II - Ativos Elegíveis: ativos em que podem ser investidos os recursos financeiros do Fundo;

III - Fundo de Sustentabilidade (ou simplesmente Fundo): o conjunto de ativos cujos rendimentos são destinados a contribuir, de forma perene, para o financiamento da Associação Vaga Lume;

IV - Limite Anual: o valor máximo que pode ser resgatado ordinariamente do Fundo, a cada ano, correspondente a 90% (noventa por cento) dos rendimentos líquidos do Fundo no ano imediatamente anterior;

V - Política de Investimentos: conjunto de diretrizes para a gestão dos recursos do Fundo;

VI - Principal: o somatório da dotação inicial do Fundo, das doações e aportes supervenientes à sua criação e dos rendimentos que não forem resgatados anualmente;

VII - Rendimentos Líquidos: os rendimentos do Principal do Fundo, descontados os tributos e taxas que lhes são aplicáveis;

VIII - Resgate Anual: valor total efetivamente resgatado do Fundo ao longo de determinado ano, em montante igual ou inferior ao Limite Anual;

IX - Resgate Extraordinário: resgate que excede o Limite Anual, autorizado apenas em situações excepcionais devidamente demonstradas;

X - Vaga Lume: a Associação Vaga Lume, instituição sem fins lucrativos voltada a empoderar crianças e jovens de comunidades rurais da Amazônia a partir da promoção da leitura e da gestão de bibliotecas comunitárias como espaço para compartilhar

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



saberes, contribuindo para a promoção dos direitos humanos, sobretudo os direitos de crianças e adolescentes, e do desenvolvimento sustentável, incluindo o desenvolvimento social, econômico e ambiental e o combate à pobreza.

## **CAPÍTULO II - OBJETIVOS E FONTES DE RECURSOS**

**Art. 3º** O Fundo tem por objetivos:

- I - favorecer a sustentabilidade financeira da Vaga Lume no longo prazo;
- II - promover a independência financeira da Vaga Lume;
- III - financiar ações, projetos e programas relacionados aos objetivos sociais da Vaga Lume, desenvolvidos por si ou por terceiros.

**Parágrafo único.** A gestão do Fundo será orientada pelos princípios da prudência, diligência e transparência.

**Art. 4º** O Fundo é composto por:

- I - dotação inicial proveniente de parte da doação da filantropa MacKenzie Scott e de reservas financeiras construídas pela Vaga Lume;
- II - doações, heranças e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - rendimentos de aplicações financeiras;
- IV - eventuais excedentes financeiros da Vaga Lume;
- V - reversão de provisionamentos;
- VI - quaisquer outras fontes de recursos lícitas.

§ 1º A Vaga Lume poderá, a seu exclusivo critério, recusar ou devolver doações de pessoas físicas ou jurídicas que:

- I - estejam comprovadamente envolvidas em crimes ambientais ou violações à legislação ambiental vigente;
- II - tenham praticado atos de corrupção, fraudes contra a administração pública ou outros ilícitos que atentem contra a moralidade pública;
- III - figurem no "Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" do Ministério do Trabalho ou estejam associadas à exploração de trabalho análogo ao escravo ou ao trabalho infantil;
- IV - estejam envolvidas em violações graves aos direitos humanos ou à dignidade da pessoa humana;
- V - promovam, financiem ou disseminem discurso de ódio, discriminação racial, de gênero, orientação sexual, religiosa ou de qualquer outra natureza;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



VI - desenvolvam atividades relacionadas à fabricação ou comercialização de armas, munições, tabaco, bebidas alcoólicas ou agrotóxicos proibidos por autoridades sanitárias ou ambientais nacionais ou internacionais;

VII - explorem jogos de azar ou apostas online;

VIII - realizem atividades relacionadas à emissão, intermediação, negociação ou comercialização de criptoativos, incluindo moedas virtuais, tokens ou quaisquer ativos digitais semelhantes;

IX - defendam valores contrários aos da Vaga Lume.

§ 2º O Fundo não aceitará doações efetuadas por meio de criptoativos ou moedas virtuais de qualquer natureza.

§ 3º Na hipótese de serem aportados bens não financeiros ao Fundo, a sua administração, enquanto não forem liquidados, será feita conforme dispuser a Diretoria, não se lhes aplicando as normas deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III - GOVERNANÇA**

#### **Seção I - Assembleia Geral**

**Art. 5º** A Assembleia Geral é o órgão de deliberação superior da Vaga Lume, e sua composição, atribuições e normas de funcionamento estão estabelecidas nos artigos 15 a 18 de seu Estatuto.

**Art. 6º** Em relação ao Fundo, compete à Assembleia Geral:

I - aprovar este Regulamento e suas alterações;

II - eleger e destituir os membros do Comitê de Investimentos;

III - apreciar os relatórios anuais do Comitê de Investimentos;

IV - autorizar Resgates Extraordinários, nos termos do art. 21.

#### **Seção II - Comitê de Investimentos**

**Art. 7º** O Comitê de Investimentos é o órgão de assessoramento da Assembleia Geral e de orientação da Diretoria nos assuntos relativos ao Fundo, e sua composição, atribuições e normas de funcionamento estão estabelecidas nos artigos 37 a 42 de seu Estatuto.

**Art. 8º** Compete ao Comitê de Investimentos:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



- I - orientar a Diretoria na gestão financeira do Fundo;
- II - apurar o Limite Anual, de acordo com o disposto no Capítulo V deste Regulamento, comunicando-o à Diretoria;
- III - aconselhar e supervisionar os aportes, resgates e realocações realizadas pela Diretoria, em conformidade com a Política de Investimentos prevista no Capítulo IV deste Regulamento;
- IV - selecionar e recomendar à Diretoria a contratação de gestores de investimentos e fundos de investimentos, supervisionando seu desempenho;
- V - proibir, quando entender necessário, que o Fundo utilize certos bancos, fundos ou quaisquer ativos, contrapartes ou prestadores de serviços;
- VI - identificar e monitorar riscos ao Fundo;
- VII - monitorar e formular recomendações relacionadas ao custo da estrutura de investimento;
- VIII - elaborar relatório anual sobre o desempenho do Fundo, submetendo-o ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- IX - emitir parecer sobre eventual proposta de Resgate Extraordinário, nos termos do art. 21;
- X - monitorar e avaliar a implementação deste Regulamento, propondo eventuais aperfeiçoamentos à Assembleia Geral.

### **Seção III - Conselho Consultivo**

**Art. 9º** O Conselho Consultivo é o órgão responsável pelo assessoramento estratégico da Vaga Lume, e sua composição, atribuições e normas de funcionamento estão estabelecidas nos artigos 32 a 36 de seu Estatuto.

**Art. 10.** Em relação ao Fundo, compete ao Conselho Consultivo opinar sobre o plano de uso dos recursos advindos do Fundo de Sustentabilidade.

### **Seção IV - Conselho Fiscal**

**Art. 11.** O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da Vaga Lume, e sua composição, atribuições e normas de funcionamento estão estabelecidas nos artigos 27 a 31 de seu Estatuto.

**Art. 12.** Em relação ao Fundo, compete ao Conselho Fiscal:

- I - apreciar os relatórios anuais do Comitê de Investimentos;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



II - ter acesso, sempre que entender necessário ou conveniente, a qualquer documento ou informação relacionado ao Fundo;

III - incluir em seu parecer anual qualquer comentário ou ressalva relacionados ao Fundo que julgar adequado;

IV - comunicar à Assembleia Geral eventuais erros, fraudes ou delitos que identificar, sugerindo providências úteis à sua regularização.

### Seção V - Diretoria

**Art. 13.** A Diretoria é o órgão responsável pela gestão executiva e representação legal da Vaga Lume, e sua composição, atribuições e normas de funcionamento estão estabelecidas nos artigos 19 a 26 de seu Estatuto.

**Art. 14.** Em relação ao Fundo, compete à Diretoria:

I - liderar a estratégia de captação de recursos para o Fundo;

II - coordenar as atividades e eventos de mobilização de recursos para o Fundo;

III - contratar os gestores de investimentos e fundos de investimentos recomendados pelo Comitê de Investimentos;

IV - executar os aportes, resgates e realocações, em conformidade com a Política de Investimentos;

V - operacionalizar os resgates do Fundo, observado o Limite Anual;

VI - elaborar eventual proposta de Resgate Extraordinário, submetendo-a, juntamente com o parecer do Comitê de Investimentos, à deliberação da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**Art. 15.** A gestão dos recursos do Fundo deve ser voltada para a preservação do patrimônio, a proteção do seu poder aquisitivo e a geração de um fluxo de resgates previsível e estável, otimizando a capacidade de manutenção e crescimento das atividades da Vaga Lume.

**Art. 16.** Os recursos financeiros do Fundo serão investidos exclusivamente nos seguintes tipos de ativos, denominados Ativos Elegíveis:

I - títulos públicos federais;

II - operações compromissadas mantidas em bancos de primeira linha;

III - CDBs (Certificados de Depósito Bancário) e RDBs (Recibos de Depósito Bancário) emitidos por bancos de primeira linha;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



IV - LCIs (Letras de Crédito Imobiliário) e LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio) emitidas por bancos de primeira linha;

V - fundos de investimento;

VI - ações;

VII - ETFs (Exchange Traded Funds).

§ 1º Serão considerados Ativos Elegíveis de perfil conservador:

I - títulos públicos federais;

II - operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais ou com risco de crédito de bancos de primeira linha;

III - CDBs e RDBs emitidos por bancos de primeira linha;

IV - LCIs e LCAs emitidas por bancos de primeira linha;

V - fundos de investimento com volatilidade anual de 0% (zero por cento) a 2% (dois por cento), considerando no mínimo 12 (doze) e, preferencialmente, 24 (vinte e quatro) meses de histórico, exceto no caso de fundos de crédito privado.

§ 2º Serão considerados Ativos Elegíveis de perfil moderado:

I - operações compromissadas com outros riscos de crédito;

II - fundos de investimento com volatilidade anual de 2% (dois por cento) a 6% (seis por cento), considerando no mínimo 12 (doze) e, preferencialmente, 24 (vinte e quatro) meses de histórico, exceto no caso de fundos de crédito privado;

III - fundos de investimento em crédito privado, cabendo ao Comitê de Investimentos verificar quais ativos e emissores compõem a carteira do fundo antes de aprovar a alocação;

IV - ações;

V - ETFs.

§ 3º Serão considerados Ativos Elegíveis de perfil agressivo os fundos de investimento com volatilidade anual superior a 6% (seis por cento), considerando no mínimo 12 (doze) e, preferencialmente, 24 (vinte e quatro) meses de histórico.

**Art. 17.** A alocação dos recursos financeiros do Fundo em Ativos Elegíveis no longo prazo é denominada Alocação Referencial e deverá considerar aspectos relativos à liquidez, expectativa de retorno e risco.

§ 1º A Alocação Referencial observará os seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) do patrimônio financeiro do Fundo poderá ser investido em Ativos Elegíveis de perfil conservador;

II - até 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio financeiro do Fundo poderá ser investido em Ativos Elegíveis de perfil moderado;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



III - até 5% (cinco por cento) do patrimônio financeiro do Fundo poderá ser investido em Ativos Elegíveis de perfil agressivo.

§ 2º As seguintes restrições deverão ser observadas na alocação dos Ativos Elegíveis:

I - não será admitida alocação em criptoativos ou moedas virtuais de qualquer natureza;

II - não será admitida a alocação em fundos de investimento em ações cujo mandato permita um único papel ou uma única companhia;

III - não será admitida a alocação em gestoras que possuam patrimônio sob gestão inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

IV - não será admitido ao Fundo deter mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido de qualquer fundo de investimento, exceto na hipótese de criação de um fundo próprio, podendo este investir em outros fundos, respeitados os limites deste Regulamento.

**Art. 18.** Os recursos financeiros do Fundo não serão aplicados em valores mobiliários de emissão de companhias que se enquadrem em qualquer das hipóteses do § 1º do art. 4º.

## CAPÍTULO V - RESGATE DOS RECURSOS

**Art. 19.** Anualmente, a Vaga Lume poderá resgatar, no máximo, 90% (noventa por cento) dos rendimentos líquidos do Fundo no ano imediatamente anterior (o "Limite Anual").

§ 1º Consideram-se rendimentos líquidos os rendimentos do Principal do Fundo, descontados os tributos e taxas que lhes são aplicáveis.

§ 2º Os rendimentos que não forem resgatados, anualmente, serão incorporados ao Principal do Fundo.

**Art. 20.** Os resgates do Fundo observarão o seguinte procedimento:

I - o Comitê de Investimentos deverá apurar o Limite Anual, preferencialmente até 31 de janeiro de cada ano, comunicando-o à Diretoria;

II - a Diretoria deverá operacionalizar o resgate, em valor igual ou inferior ao Limite Anual, mediante transferência dos recursos dos investimentos do Fundo para conta corrente de titularidade da Vaga Lume, enviando os respectivos comprovantes ao Comitê de Investimentos (o "Resgate Anual").

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



**Parágrafo único.** O Comitê de Investimentos poderá determinar de quais Ativos Elegíveis deverá ser realizado o resgate ou deixar a decisão a cargo da Diretoria, respeitados os limites para a Alocação Referencial.

**Art. 21.** A Assembleia Geral da Vaga Lume poderá, mediante proposta da Diretoria e parecer do Comitê de Investimentos, autorizar a realização de resgate que exceda o Limite Anual (o "Resgate Extraordinário"), observados os quóruns estabelecidos no Estatuto.

§ 1º O Resgate Extraordinário será autorizado apenas diante de situação de (i) risco concreto de insolvência ou outra grave ameaça à sustentabilidade da Vaga Lume ou (ii) necessidade de investimento social extraordinário, que deverá ser detalhadamente demonstrada na proposta.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, entende-se por "grave ameaça à sustentabilidade da Vaga Lume" situações excepcionais e comprovadas que coloquem em risco a continuidade operacional da organização e que não possam ser equacionadas por meios ordinários, compreendendo, entre outras:

- I - a queda da receita recorrente prevista em orçamento superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado nos últimos 12 meses;
- II - a interrupção forçada e prolongada de programas estratégicos da Vaga Lume, por impossibilidade material ou financeira de sua continuidade;
- III - a ocorrência de eventos externos imprevisíveis e de grande impacto (como desastres naturais, pandemias ou alterações legislativas abruptas) que comprometam, de forma direta, a operação da Vaga Lume ou sua capacidade de captação de recursos.

§ 3º A proposta de Resgate Extraordinário deverá, sempre que possível, ser acompanhada de plano para recomposição patrimonial do Fundo, com o respectivo cronograma.

**Art. 22.** Os recursos resgatados do Fundo deverão ser preferencialmente utilizados para iniciativas estratégicas voltadas à inovação, expansão institucional, melhoria de processos, desenvolvimento de novas frentes de atuação ou fortalecimento da captação de novos recursos para a Vaga Lume, assegurando sua independência financeira e a capacidade de manter suas atividades de forma perene e sustentável ao longo do tempo, sendo vedada sua aplicação em despesas operacionais rotineiras ou gastos correntes da organização, salvo autorização da Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



## CAPÍTULO VI - MECANISMOS DE CONTROLE

**Art. 23.** O Comitê de Investimentos deverá apresentar relatórios anuais sobre o desempenho do Fundo para o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral.

**Art. 24.** Os recursos componentes do Fundo serão segregados do movimento financeiro da Vaga Lume, inclusive em contas contábeis distintas.

**Art. 25.** Além dos mecanismos de controle específicos previstos neste Regulamento, o Fundo será fiscalizado pelo Conselho Fiscal, com apoio de auditoria externa independente.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26.** Para o ano de 2025, o Limite Anual será de R\$ 1.060.208,10 (um milhão, sessenta mil, duzentos e oito reais e dez centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) dos rendimentos líquidos obtidos, até 31/12/2024, com a aplicação das doações recebidas de Riot Games - General Operating 2022 e de National Philanthropic Trust NPT.

**Art. 27.** A Política de Investimentos e as normas de Resgate dos Recursos previstas neste Regulamento serão reavaliadas pelo Comitê de Investimentos ao menos 1 (uma) vez por ano, considerando as condições econômicas vigentes.

**Parágrafo único.** Eventuais propostas de alteração deverão vir acompanhadas de justificativa e serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 28.** Eventuais lacunas, dúvidas ou controvérsias na aplicação deste Regulamento serão solucionadas pelo Comitê de Investimentos, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

**Art. 29.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 17 de junho de 2025

SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO GUIMARAES:28120048865  
Assinado de forma digital por SYLVIA ALBERNAZ MACHADO DO CARMO GUIMARAES:28120048865  
Dados: 2025.06.27 14:05:37 -03'00'

**Sylvia Albernaz Machado do Carmo Guimarães**  
Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 517,47	RS 146,80	RS 100,50	RS 27,41	RS 35,44	RS 24,63	RS 10,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 863,09



**ASSOCIAÇÃO VAGA LUME**  
CNPJ 04.711.157/0001-86

**ANEXO IX**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**TERMO DE POSSE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Em 17 de junho de 2025, na sede da Associação, foram eleitos em Assembleia Geral **Andrea Cardia Consentino**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 8511279 SSP/SP, inscrita no CPF 178.888.418-30, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Jose Rodrigues Alves Sobrinho 150, ap 252 Renoir, CEP 05466-040, email andrea.cardia72@gmail.com; **Fernanda Sodré Dias da Silva**, brasileira, união estável, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 66.609.634-X, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 819.653.381-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alagoas, 101, ap 22, Higienópolis, CEP 01242-001, email fernandasodre@gmail.com; e **Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. RG 26688195-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 269.023.108-58, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aspicuelta, 678, CEP 05433-011, e-mail julianabcf@gmail.com, para os cargos de membros do Comitê de Investimentos da Associação, cujos mandatos terão duração de 3 (três) anos, de 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2028. Por força da assinatura deste Termo, os associados acima indicados são investidos em seus respectivos cargos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações, que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto da Associação.

Os membros do Comitê de Investimentos ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página  
000059/000060

Registro Nº

**723.665**

**16/07/2025**

Protocolo nº 442.798 de 30/06/2025 às 07:59:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.665** em **16/07/2025** e averbado no registro nº 434510/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09



São Paulo, 17 de junho de 2025

*Andrea Consentino*

**Andrea Cardia Consentino**

Membro do Comitê de Investimentos

*FERNANDA SILVA*

**Fernanda Sodrê Dias da Silva**

Membro do Comitê de Investimentos

*Juliana Fonseca*

**Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca**

Membro do Comitê de Investimentos

*[Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Anexo IX à Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Vaga Lume, realizada em 17 de junho de 2025.]*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 517,47	R\$ 146,80	R\$ 100,50	R\$ 27,41	R\$ 35,44	R\$ 24,63	R\$ 10,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,09

## Documento



# Termo de Posse Comite Investimento 17.06.2025



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

[https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar\\_assinatura?code=91a4792cad357f08af211dcb198cd0600727bd54439663af001f7616a19b2a11a3280f2d949caf8c356ff68f90b5b0134c8745e72d9c317052ab6b2bf5b3a4214111321f820d](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=91a4792cad357f08af211dcb198cd0600727bd54439663af001f7616a19b2a11a3280f2d949caf8c356ff68f90b5b0134c8745e72d9c317052ab6b2bf5b3a4214111321f820d)

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Pamella Pierna**  
[pamella@vagalume.org.br](mailto:pamella@vagalume.org.br)

## Assinaturas

### Andrea Consentino

andrea.cardia72@gmail.com  
CPF: 178.888.418-30  
IP: 178.19.61.241  
Assinou como assinar em:  
26/06/2025 17:29:27

Andrea Consentino

Assinatura

### FERNANDA SODRE DIAS DA SILVA

fernandasodre@gmail.com  
CPF: 819.653.381-00  
IP: 177.188.240.203  
Assinou como assinar em:  
26/06/2025 12:22:46

FERNANDA SODRE DIAS DA

SILVA

Assinatura

### Juliana Buchaim Corrêa Da Fonseca

julianabcf@gmail.com  
CPF: 269.023.108-58  
IP: 177.32.142.59  
Assinou como assinar em:  
26/06/2025 16:07:45

Juliana Buchaim Corrêa Da

Fonseca

Assinatura